



DECRETO Nº 120/PMP/2021

PALMINÓPOLIS, 02 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 02/08/2021

“Dispõe sobre Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, destacamos Art. 81, Inciso III, e ainda,

CONSIDERANDO, os princípios infraconstitucionais que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88, ao qual destacamos: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*;

CONSIDERANDO, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo inerente ao Concurso Público Edital nº 001/2018, foi devidamente registrado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o nº 12.103/2018;

CONSIDERANDO ainda que o Concurso Público Edital nº 001/2018, atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2018, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos do Município de Palminópolis, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição deste órgão;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e,

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas em diversos cargos e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso;



CONSIDERANDO, que o Decreto nº 144/PMP/2018, HOMOLOGOU o Concurso Público Edital nº 001/2021, na data de 28 de Novembro de 2018;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público Edital nº 001/2018, possui data de validade de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 173, foi devidamente publicada no dia 27 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, §2º da Lei Complementar 173/2020, *in verbis*:

Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

CONSIDERANDO, que o período de calamidade pública encerrou-se em 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que faltavam 7 (sete) meses e 1 (um) dias para o encerramento do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2018 na data de publicação da Lei Complementar 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** a validade do Concurso Público Edital nº 001/2018, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 02 de Agosto de 2021, em razão da **SUSPENSÃO** do prazo advindo da Lei Complementar nº 173/2020;

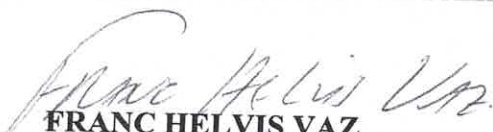
Art. 2º - O prazo de prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2018, será de 02 (Dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, encerrando o prazo em 02 de Agosto de 2023;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia 04/08/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 02 dias do mês de Agosto de 2021.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito Municipal-